



Leis

Decretos

DECRETO Nº 13.591 DE 25 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 4.955, de 30 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.416.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos, e dezesseis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Taubaté, em 25 de Junho de 2015, 376º da Fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. José Bernardo Ortiz Monteiro Junior - Prefeito Municipal
Odila Maria Sanches - Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 25 de Junho de 2015.

Eduardo Cursino - Secretário de Governo e Relações Institucionais
Elaine Aparecida de Oliveira Moreira - Resp. pelo Expediente do Departamento Técnico Legislativo

-----	-----
CN-SIFPM	
CONAM	
	Prefeitura Municipal de Taubate
	DECRETO No. 13591, de 25/06/2015
1	Pagina
-----	-----

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	:	20.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE	:	20.01	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR
27						DESPORTO E LAZER		
27.812						DESPORTO COMUNITARIO		
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
27.812	3007.2108					FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZ		
			3			DESPESAS CORRENTES		
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		380.000,00



ORGAO : 20.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE : 20.02 FUNDO DE ASSIST.ESPORTE AMADOR DE TTE

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3007.2362					FUNC.DE ATIV.ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	620.000,00

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
10						SAUDE	
10.303						SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1006					ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303	1006.2307					FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	100.000,00

ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242						ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	
08.242	4009					ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA	
08.242	4009.2146					APOIO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AS PESSOAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	5.000,00

ORGAO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS

FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
------------------	--------------	------	-------	------	-------	---------------	-------



Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
15							URBANISMO
15.451							INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451	5003						INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE
15.451	5003.1111						CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DA MALHA VI
		4					DESPESAS DE CAPITAL
		4	4				INVESTIMENTOS
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS
						01	TESOURO
							2.240.000,00
15.451	5003.2333						CONSERVACAO DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO
		3					DESPESAS CORRENTES
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS
						01	TESOURO
							800.000,00
CN-SIFPM CONAM							
Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 13591, de 25/06/2015							
Pagina							
2							
ORGAO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO				
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.				
12							EDUCACAO
12.363							ENSINO PROFISSIONAL
12.363	2004						EDUCACAO PARA O TRABALHO
12.363	2004.2064						FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL
		3					DESPESAS CORRENTES
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS
						01	TESOURO
							210.000,00
		4					DESPESAS DE CAPITAL
		4	4				INVESTIMENTOS
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS
						01	TESOURO
							55.000,00
ORGAO	:	31.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
UNIDADE	:	31.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.				
18							GESTAO AMBIENTAL
18.541							PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL



18.541	6006						RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
18.541	6006.2225						DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	6.000,00
TOTAL GERAL								4.416.000,00

<p> CN-SIFPM CONAM Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 13591, de 25/06/2015 Pagina 3 </p>								

<p> ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) </p> <p style="text-align: right;">CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES</p>								

ORGAO	: 25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL						
UNIDADE	: 25.01	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL						

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE		ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE				R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.					

08							ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244							ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002						ASSISTENCIA A POPULACAO EM VULNERABILIDADE	
08.244	4002.2129						ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM VUNERABILIDADE	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-5.000,00

ORGAO	: 27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS						
UNIDADE	: 27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS						

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE		ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE				R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.					

15							URBANISMO	
15.452							SERVICOS URBANOS	
15.452	5001						CIDADE LIMPA	
15.452	5001.2340						GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-3.440.000,00
20							AGRICULTURA	
20.605							ABASTECIMENTO	
20.605	5010						GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	



20.605	5010.1123						CONSTRUCAO DO CAMELODROMO,AMPLIACAO E REFO	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-600.000,00

ORGAO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO					

FUNCAO		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	DESP.	APLIC.				

12							EDUCACAO	
12.363							ENSINO PROFISSIONAL	
12.363		2004					EDUCACAO PARA O TRABALHO	
12.363		2004.1011					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-365.000,00

ORGAO	:	31.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
UNIDADE	:	31.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					

FUNCAO		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	DESP.	APLIC.				

18							GESTAO AMBIENTAL	
18.541							PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
18.541		6006					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
18.541		6006.1133					DESAPROPRIACAO DE AREA AMBIENTAL PRESERVAV	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	-6.000,00
TOTAL GERAL								-4.416.000,00

Portarias

PORTARIA SESPM Nº 40, DE 30 DE JUNHO DE 2015

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 33.866/15.

RESOLVE:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do servidor PAULO ROBERTO DE GODOY, matrícula 24.848, face aos indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e IV do artigo 255 e inciso VI do artigo 270 da Lei Complementar nº 01/90, assim descrito:



Artigo 255 – São deveres do servidor:

- I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
 - III - observar as normas legais e regulamentares;
 - IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- Artigo 270 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:**

...

- VI - insubordinação grave em serviço;
 - II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.
- Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de junho de 2015, 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL - Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 41, DE 30 DE JUNHO DE 2015

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 33.867/15.

RESOLVE:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do servidor MESSIAS MANOEL MARTINS, matrícula 27.335, face aos indícios de infração ao disposto no inciso I, III e IV do artigo 255 da Lei Complementar nº 01/90, assim descrito:

Artigo 255 – São deveres do servidor:

- I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

- III - observar as normas legais e regulamentares;
 - IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
 - II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.
- Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de junho de 2015, 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL - Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 42, DE 30 DE JUNHO DE 2015

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 35.424/15.

RESOLVE:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do servidor SERGIO HENRIQUE DE CASTILHO, matrícula 3.863, face aos indícios de infração ao disposto no inciso I, III e IV do artigo 255 da Lei Complementar nº 01/90, assim descrito:

Artigo 255 – São deveres do servidor:

- I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

- III - observar as normas legais e regulamentares;
 - IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- Artigo 256 – Ao servidor é proibido:**

...

- XV - proceder de forma desidiosa;
 - II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.
- Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de junho de 2015, 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL - Secretaria de Segurança Pública Municipal



Extratos

Editais

PREGÃO Nº. 217/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 217/15, Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios, com encerramento dia 22.07.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 06.07.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2011, para o cargo de Enfermeiro, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 13/07/2015 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
INDIANARA APARECIDA CARVALHO DA CONCEIÇÃO	305.811.558-07	59

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2015, para a função de Enfermeiro do Trabalho, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 13/07/2015 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
KÁTRIN VANTIL COSENDEY	159.464.678-32	01

PREGÃO Nº. 230/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 230/15, aquisição de medicamentos, com encerramento dia 22.07.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 06.07.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Despachos



PROCESSO Nº. 26.620/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/14

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de medicamentos analgésicos, antitérmicos e antiespasmódicos, constante do presente processo, a favor da firma **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no valor total de R\$ 1.219,00 (Hum mil e duzentos e dezenove reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de R\$ 6.040,00 (Seis mil e quarenta reais); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, no valor total de R\$ 656,00 (Seiscentos e cinquenta e seis reais). Valor total de R\$ 7.915,00 (Sete mil e novecentos e quinze reais);

G.P., aos 30.06.15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 35.437/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/14

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de medicamentos antianêmicos e vitamínicos, constante do presente processo, a favor da firma **PRATI, DONADUZZI E CIA. LTDA.**, no valor total de R\$ 6.560,00 (Seis mil quinhentos e sessenta reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de R\$ 600,22 (Seiscentos reais e vinte e dois centavos); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, no valor total de R\$ 970,00 (Novecentos e setenta reais). Valor total R\$ 8.130,22 (Oito mil cento e trinta reais e vinte e dois centavos).

G.P., aos 30.06.15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 35.525/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/14

D E S P A C H O: Adjudico a locação de serviço de som, constante do presente processo, a favor das firmas **REGIS MAURO & CIA LTDA ME**, no valor total de R\$ 715,00 (Setecentos e quinze reais);

G.P., aos 30.06.15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 36.772/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/14

D E S P A C H O: Adjudico a locação de gerador, constante do presente processo, a favor da firma **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 11.375,00 (Onze mil trezentos e setenta e cinco reais)

G.P., aos 30.06.15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 36.856/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de equipamentos de informática em geral, constante do presente processo, a favor das firmas **GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**, no valor total de R\$ 41.430,00 (Setenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos); **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, no valor total de R\$ 3.447,15 (Três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos); **HOUTER DO BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 119.759,00 (Cento e dezenove mil setecentos e cinquenta e nove reais). No valor total de R\$ 164.636,15 (Cento e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

G.P., aos 01.07.15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº 37.209/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de equipamentos de informática em geral, constante do presente processo, a favor da firma ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA - EPP, no valor total de R\$ 1.926,40 (Um mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

G.P., aos 01.07.15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 37.241/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de equipamentos de informática em geral, constante do presente processo, a favor das firmas ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA - EPP, no valor total de R\$ 49,50 (Quarenta e nove reais e cinquenta centavos); GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP, no valor total de R\$ 1.391,11 (Um mil trezentos e noventa e um reais e onze centavos). No valor total de R\$ 1.440,61 (Um mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos).

G.P., aos 02.07.15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 37.393/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 428/14

D E S P A C H O: Adjudico a prestação de serviço de agrimensura e topografia, constante do presente processo, a favor da firma CONSTRUTORA CAVALLARI LTDA., no valor total de R\$ 55.574,28 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

G.P., aos 02.07.15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 37.448/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/14

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de ração para canino adulto, constante do presente processo, a favor da firma YANNIS AGRONÉGOCIOS LTDA - ME, no valor total de R\$ 57.939,00 (Cinquenta e sete mil novecentos e trinta e nove reais).

G.P., aos 02.07.15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 37.480/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de concreto betuminoso usinado à quente (C.B.U.Q.) nas faixas “B”, “C” e “D”, constante do presente processo, a favor da firma ANDRADE BRITTA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ARUSP LTDA, no valor total de R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais).

G.P., aos 02.07.15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Diversos

Nesta data, a Comissão de Chamamento nº. 03/15, reunida para análise de credenciamento de grupos e/ou companhias de teatro profissionais e amadores de Taubaté para participar da 13ª Mostra de Teatro de Taubaté, decidiu:

HABILITADO



A Fábula do Escorpião
A fortuna do Nonô
A Moral
A Polegarzinha
As aventuras de Pinóquio
Era uma vez ... um coração
A auto da Gente
A Planta Lilás
Os três Musquiteiros
Raiscul – As piriguetes do colégio
Reino o Musical
Taubaté, 03 de Julho de 2015.

RESOLUÇÃO SEDIS Nº 01, DE 25/06/2015.

“ESTABELECE NORMAS REGULADORAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA – PROJETO CONVIVER”

Marilda Prado Yamamoto, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21/12/2010 e, considerando a necessidade indispensável e necessária para fortalecimento legal e sustentação das ações com idosos, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I

Da Finalidade e Competência

ART. 1º A estrutura das ações com os idosos tem como prioridade a convivência saudável e o fortalecimento de vínculos desenvolvidos em unidades denominadas Grupos Setoriais e unidades coletivas denominadas Centros de Convivência.

ART. 2º Como competências específicas, para atendimento às necessidades das pessoas idosas, está o desenvolvimento de um conjunto integrado de ações que envolvam intersetorialmente as Secretarias da Prefeitura Municipal de Taubaté, considerando-se o avanço prospectivo do conceito de envelhecimento saudável e as disposições da Política Nacional do Idoso¹ e Estatuto do Idoso².

CAPÍTULO II

Dos Grupos Setoriais e Centros de Convivência

ART. 3º Os Grupos Setoriais sujeitam-se a regras comuns de convivência, ordenamento, organização e disciplina, sendo acompanhados pela equipe da Divisão da Política para Pessoa Idosa e Diretoria de Proteção Social Básica, os quais desenvolvem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social da Prefeitura Municipal de Taubaté.

ART. 4º Os Grupos Setoriais devem situar-se territorialmente de forma a possibilitar maior mobilidade aos espaços de convivência para fortalecimento de vínculos, não inibindo com esta disposição a integração em atividades nos Centros de Convivência.

Parágrafo único. Para desenvolvimento de ações promocionais e de lazer com os Grupos Setoriais, podem ser acionados meios orçamentários de recursos federais, estaduais e municipais e parcerias com instituições de expertise formativa e educacional.

ART. 5º Os Centros de Convivência constituem-se em unidades de ações coletivas, que englobam atividades de lazer, informação de conceitos à saúde, nutricional, além de novos conceitos sobre gerontologia e envelhecimento saudável.

Parágrafo único. As ações voltadas à moderna concepção gerontológica de envelhecimento saudável, podem ser aprimoradas e desenvolvidas com instituições de excelência educacional e expressão comprovadas nas ações com idosos.

ART. 6º Os Grupos Setoriais e os Centros de Convivência, integrantes do Projeto Conviver, que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa, estão diretamente subordinados ao Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social da prefeitura Municipal de

1 Política Nacional do Idoso – Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994.

2 Estatuto do Idoso – Lei 10.742 de 1º de outubro de 2003.



Taubaté.

CAPÍTULO III

Da Organização dos Grupos Setoriais e Centros de Convivência

ART. 7º Os integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa - “PROJETO CONVIVER”, são partícipes de atividades, ações comunitárias, acompanhamentos e atividades dos Grupos Setoriais ou dos Centros de Convivência, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

I – Preencher ficha social e apresentação da documentação solicitada, incluindo o NIS – Número de Identificação Social – que é um número atribuído pela Caixa Econômica Federal às pessoas que serão beneficiadas por algum projeto social;

II – Ter 60 (sessenta) anos (completos a partir do pedido de inscrição nos Grupos Setoriais ou Centro de Convivência) ou mais. Em casos excepcionais e com avaliação social poderão ser atendidas pessoas com menos de 60(sessenta) anos.

III – Participar das atividades mensais, com frequência mínima de 75%;

IV – Ser residente no município de Taubaté;

V – Ter residência fixa no âmbito territorial do grupo o qual está inscrito.

ART.8º Os Grupos Setoriais não devem exceder o número de 30 (trinta) integrantes, conforme sugere o Ministério de Desenvolvimento Social³.

ART. 9º As ações prioritárias articuladas aos Grupos de Idosos, quer nos Grupos Setoriais como nos Centros de Convivência tem como objetivo:

I – Viabilizar formas alternativas de participação, integração e convívio do idoso;

II – Proporcionar ações de integração entre as demais gerações;

III – Estimular a participação do idoso, por meio das suas organizações representativas, e pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na formulação de políticas públicas voltadas ao idoso, controle de ações e defesa de direitos;

IV – Descentralizar a prestação de serviços aos idosos residentes nos bairros periféricos;

V – Articular ações com a rede de serviços existentes;

VI – Estabelecer mecanismos de divulgação e informação sobre o processo de envelhecimento;

VII – Fomentar a criação de grupos de convivência de idosos nas comunidades;

VIII – Possibilitar aos idosos fóruns de discussão da sua condição de vida e luta pelos seus direitos;

IX – Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições de promoção de sua autonomia e participação na sociedade;

X – Programar ações para evitar abusos, discriminação e desrespeito ao idoso, e efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência;

XI – Disseminar informações sobre o acesso a serviços da rede sócio-assistencial que possibilitem garantia aos seus direitos.

CAPÍTULO IV

Da Coordenação e Voluntários

ART. 10 Os Grupos Setoriais terão coordenadores e vice-coordenadores eleitos através de eleição direta e majoritária pelos membros participativos e exercerão papel de mediadores entre as expectativas dos Grupos e equipe da Divisão da Política para Pessoa Idosa e Diretoria de Proteção Social Básica, aos quais são vinculadas às ações de fortalecimento de vínculos da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e das possibilidades da Prefeitura Municipal de Taubaté.

§ 1º Os coordenadores e vice-coordenadores exercerão funções de relevância pública “pro honore”, representando a expressão coletiva de cada grupo referenciado.

§ 2º A votação deverá ser secreta, para garantia de liberdade de escolha e fiscalizada pelo Conselho Municipal do Idoso.

3 “Sugere-se que os grupos sejam compostos por cerca de 25 pessoas idosas, com uma variação de 15 a 30 participantes, sendo flexível para se adequar às condições de espaço físico, recursos humanos e demanda de usuários. Os grupos devem ser constituídos com transparência e ampla divulgação dos critérios adotados para a inserção dos usuários”. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social – Departamento de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas – Orientações Técnicas: Brasília, dezembro, 2012.



§ 3º A modificação no quadro de coordenadores, ocorrerá a partir da publicação desta, no prazo de até 12(doze) meses.

§ 4º O Grupo Setorial poderá ter em sua composição 4 (quatro) voluntários (opcionais) com idade entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) anos, que poderão participar excepcionalmente das atividades da coordenação, atendidas as disposições neste capítulo.

ART. 11 Os coordenadores e vice-coordenadores exercerão a função por período de 02 (dois) anos consecutivos, podendo ser reeleitos por mais um mandato pelo mesmo período, em eleição direta. Após este período deverá ocorrer nova eleição.

Parágrafo único. No caso de impedimento do exercício das funções dos coordenadores por razões extemporâneas o vice-coordenador tomará posse. Nesta circunstância o mandato compreenderá o período inicial decorrente exposto no art. 10.

ART. 12 Aos coordenadores e vice-coordenadores do Grupo Setorial compete:

I- Organizar eventos do grupo, solicitando do Poder Público no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, os serviços que necessite para o evento, desde que estejam eles respaldados e previstos por lei orçamentária.

II- Encaminhar interessados em ingressar nos Grupos Setoriais de Convivência para serem referenciados no CRAS, que é porta de entrada da PNAS, para sua inserção no atendimento de atenção básica à pessoa idosa do Município.

III- Comunicar à Coordenação Técnica quaisquer problemas relacionados à pessoa idosa participante do projeto.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

ART. 13 Os Grupos Setoriais e Centros de Convivências, que compõem o projeto do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa - “PROJETO CONVIVER”, atuarão de forma integrada, sob a orientação da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social da Prefeitura Municipal de Taubaté.

§ 1º As ações promocionais a idosos são garantidas pela Política Nacional de Assistência Social de forma não contributiva a todos que dela precisarem, cabendo aos municípios executá-las dentro de seus planos e projetos.

§ 2º Os Grupos Setoriais e os Centros de Convivência serão suportados dentro das disponibilidades orçamentárias com recursos municipais, estaduais e federais, não cabendo qualquer captação de recursos sob qualquer égide para integrar ao grupo do Serviço de Convivência da Pessoa Idosa – Projeto Conviver em nome da Prefeitura Municipal de Taubaté.

ART. 14 Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pelo órgão competente.

ART. 15 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARILDA PRADO YAMAMOTO - Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

PARA PUBLICAÇÃO:

Informamos ao Requerente abaixo relacionado que as cópias solicitadas nesta Municipalidade, através do respectivo processo administrativo, encontram-se à disposição para que seu Interessado proceda à devida retirada, no Departamento Técnico Legislativo, pavimento superior, sito na Avenida Tiradentes, 520 – Bom Conselho.

<u>Processo Administrativo</u>	<u>Requerente</u>
36.698/2015	Tiago Sales de Oliveira